



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO ARTIGO 183-A
DO REGIMENTO INTERNO
(PROJETO DE LEI Nº 244/22)
(VEREADOR CELSO GIANNAZI – PSOL)

Denomina Rua Professor Luiz Antonio Silva o logradouro público que especifica, localizado no Jardim Apurá, Subprefeitura da Cidade Ademar.

Faço saber que a Câmara, nos termos do art. 183-A do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Professor Luiz Antonio Silva o logradouro identificado como Ant. Rua Marginal 3 na planta de loteamento AU 16/5157/82, que começa aquém, aproximadamente 172 m da Rua Amad Massud, entre a Rua Antônio Caserta e a divisa do loteamento, e termina 238 m além do seu início, no Setor 161, Quadras 037 e 198, no Distrito de Pedreira, Subprefeitura da Cidade Ademar.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 03 de junho de 2025.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

RNB/okm